



MUNICÍPIO DE CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CULTURA

**PROJETO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CALMON – SANTA CATARINA**

1 - DA REALIZAÇÃO

O Município de Calmon – SC, através da Secretaria Municipal de educação, Setor de Cultura elabora o Projeto para Criação e Escolha do Hino Oficial do Município.

2 - DOS OBJETIVOS

- 2.1 - CRIAR a LETRA e/ou a MÚSICA e/ou a PARTITURA que serão instituídas como Hino Oficial do Município de Calmon- SC;
- 2.2 - Criar elemento importante que virá somar-se aos demais Símbolos oficiais do município;
- 2.3 - Despertar o sentimento cívico e de amor ante a municipalidade reafirmando, através do Hino, a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, sua origem e sua economia, no âmbito do município;

2.4 - Promover os aspectos positivos e formação do povo Calmonense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;

2.5 - Estimular a autoestima e o senso de pertencimento dos cidadãos Calmonenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do Hino Oficial do Município, em especial pelos jovens matriculados nas redes municipal e estadual de ensino;

2.6 - Divulgar os recursos e belezas naturais e as atividades econômicas do município, aspectos históricos e culturais, tradições, costumes e fatos históricos oficiais;

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O Projeto será realizado pelos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e Escola de Educação Básica “Calmon”, e pela população Calmonense que queira participar, contribuindo com a história do município;

4 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

4.1 – O presente Projeto, levará em consideração quaisquer propostas que venha de encontro com o objetivo, sendo com frases, estrofes, melodia, partitura etc, NÃO é necessário que se entregue um hino inteiramente pronto, contendo todos os aspectos;

4.2 – As propostas de sugestões entregue ao final do Projeto, serão trabalhadas para a composição final do Hino, onde serão discutidas a melhor forma da união das ideias propostas;

4.3 - Para aqueles que queiram idealizar por completo, o efeito da elaboração da composição (letra, música e partitura), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial

ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (Exemplo: O Hino à Bandeira). (*Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa*).

4.4 - Na elaboração da letra, da partitura e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou tendências ideológicas;

4.5 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema – HINO OFICIAL DE CALMON - SC, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município, buscando destacar os valores da municipalidade;

4.6 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: “para que o povo cante”;

4.7 - A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

5 - DO TRABALHO

5.1 - Os alunos e/ou comunidade envolvidos, deverão criar, por inteiro ou em partes o Hino Municipal de Calmon seguindo os pontos abordados acima. Os resultados das participações pela comunidade deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura (Rua João Bariulka, 176, Centro) em envelope lacrado com o nome completo do participante, endereço e telefone para contato, já os trabalhos desenvolvidos nas escolas, deverão ser entregues à direção escolar, ou professores responsáveis pelo projeto na unidade de ensino, onde os mesmos deverão listar os nomes dos

participantes e suas referidas turmas e entregar à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura (Rua João Bariulka, 176, Centro);

6 – DO PRAZO

6.1 – As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura (Rua João Bariulka, 176, Centro) até o dia sete de julho de dois mil e vinte e três

7 – DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da união de ideias e colaborações do referente projeto, será divulgado na semana da Feira Cultural de Calmon que acontecerá na primeira semana de setembro;

7.2 – Dúvidas, ajuda, sugestões? Contate a Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura pelo telefone (49) 3573-0078 ou (49) 99840-1498